



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)”

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 18/08/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 03/09/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

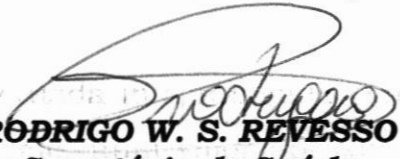
Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo VAN, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso.

Justifica-se a aquisição, em razão do nosso município ter sido contemplado junto ao Governo do Estado, conforme descritivo de aplicação a viabilidade desta verba é restrita a aquisição de veículo desta monta. É de salientar que estamos promovendo ações nas quais visa a reformulação da frota de veículos municipal.

Esta aquisição será efetuada integralmente com recursos oriundos do programa acima em epigrafe, num valor aproximado desta aquisição de até R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), com base nos orçamentos acolhidos para essa finalidade. Ainda afirmo que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado, justifico ainda que o veículo ora mencionada para a contratação seja ano fabricação 2020/2021.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 18 de Agosto de 2021.


RODRIGO W. S. REVERSO
Secretário de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan Departamento: Departamento de Licitações

Relatório de Cotação: VEICULO VAN - SAÚDE

Pesquisa realizada entre 10/08/2021 09:34:14 e 10/08/2021 10:00:59

Relatório gerado no dia 18/08/2021 09:29:47 (IP: 177.92.12.206)

Item 1: Veículo VAN 16 Lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 217.487,04 (un)	R\$ 217.487,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ	NºPregão:752021 UASG:927877	21/07/2021	R\$ 220.000,00
Valor Unitário				R\$ 220.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARINGÁ / (1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	NºLicitação:876732	28/06/2021	R\$ 214.974,07
Valor Unitário				R\$ 214.974,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 217.487,04

Valor Global:	R\$ 217.487,04
---------------	----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo VAN 16 Lugares		
Preço Estimado: R\$ 217.487,04 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 217.487,04
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo Van 16 Lugares (15 passageiros + 01 motorista).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 220.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ

Data: 21/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo van, para atender as necessidades do centro integrado da pessoa idosa e CRAS volante, vinculados aos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:752021 / UASG:927877

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/07/2021 09:05

Relatório gerado no dia 18/08/2021 09:29:47 (IP: 177.92.12.206)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9loVHXWAtq4uqFcfMubm6cUsfbgOUoSB7sqNL%2ba%2bmc

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9loVHXWAtq4uqFcfMubm6cUsfbgOUoSB7sqNL%252ba%252bmc

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo transporte pessoal, tipo: van, combustível: óleo diesel, cor: branca, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade passageiro: 16 un, potência mínima: 125 cv

Homologação: 26/07/2021 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

004

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 220.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2 com acessibilidade para cadeirante

Descrição: Veículo 0 (zero) km, tipo van adaptado, com capacidade mínima 15 + 1 (quinze mais um), com acessibilidade de poltrona elevatória com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 cv, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539

Telefone:

(71) 3341-7129

Email:

processo@viabilizaconsultoria.com.br

32.218.788/0001-01 MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI R\$ 220.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: MASTER

Modelo: L2H2 - 2021-2022

Descrição: Veículo transporte pessoal, tipo: van, combustível: óleo diesel, cor: branca, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade passageiro: 16 un, potência mínima: 125 cv. ACESSIBILIDADE 3 CADEIRANTES - POLTRONA MOVEL.

Endereço:

AVENIDA ALVARO RAMOS, 2491

Telefone:

(11) 4380-6626

Email:

licitacao737@gmail.com

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 220.000,00

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE

Descrição: Veículo 0 (zero) km, tipo van adaptado, com capacidade mínima 15 + 1 (quinze mais um), com acessibilidade de poltrona elevatória com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA

Estado:

SP

Cidade:

Franca

Endereço:

R BOLIVIA, 1380

Telefone:

(16) 3703-7399

Email:

douglas@inovarecontabilidade.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 214.974,07

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Data: 28/06/2021 08:30

Objeto: Aquisição de Veículo van para transporte de passageiros por meio do Convênio Estadual nº 55/2019, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: VEICULO TIPO VAN - Veículo Van para transporte de passageiros Zero Quilômetro, 2020/2021 e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, Fabricação Nacional ou Nacionalizado, teto alto, mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros e 1 motorista, potência mínima de 127cv, Combustível à Diesel, Freio e Suspensão, distância entre eixos com no mínimo 3.950 mm. Transmissão: embreagem com acionamento Hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma ré. Direção Hidráulica ou elétrica, Freios ABS, Ar Condicionado Originais de Fábrica. Bancos reclináveis, Tacógrafo de fábrica, Cintos de Segurança Individuais 3 pontas para o motorista e carona e abdominal para passageiros, coluna de direção regulável, hodômetro digital, sensor de estacionamento, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, Injeção Eletrônica, Porta Lateral deslizante (corredilha). Rodas de Aço e Pneus de fábrica, air-bag, Protetor de Câter, Faróis de Neblina. Assistência Técnica dentro da cidade de Maringá e

Identificação: N°Licitação:876732

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/07/2021 16:21

Homologação: 08/07/2021 16:21

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 209.900,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Oferecemos veículo da marca RENAULT, modelo MASTER L3H2, atendendo às especificações do ANEXO 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como às seguintes características: Veículo Van para transporte de passageiros. Zero Quilômetro, 2020/2021 e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. Fabricação Nacional ou Nacionalizado, teto alto, mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros e 1 motorista, potência mínima de 127cv, Combustível à Diesel, Freio e Suspensão, distância entre eixos com no mínimo 3.950 mm. Transmissão: embreagem com acionamento Hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma ré. Direção Hidráulica ou elétrica, Freios ABS, Ar Condicionado Originais de Fábrica. Bancos reclináveis, Tacógrafo de fábrica, Cintos de Segurança Individuais 3 pontas para o motorista e carona e abdominal para passageiros, coluna de direção regulável, hodômetro digital, sensor de estacionamento, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, Injeção Eletrônica, Porta Lateral deslizante (corrediça). Rodas de Aço e Pneus de fábrica, air-bag, Protetor de Carter, Faróis de Neblina. Assistência Técnica dentro da cidade de Maringá e região metropolitana. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 212.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RENAULT MASTER L3H2 EXECUTIVE 2020/2021 0KM, Veículo Van para transporte de passageiros Zero Quilômetro, 2020/2021 e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, Fabricação Nacional ou Nacionalizado, teto alto, mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros e 1 motorista, potência mínima de 127cv, Combustível à Diesel, Freio e Suspensão, distância entre eixos com no mínimo 3.950 mm. Transmissão: embreagem com acionamento Hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma ré. Direção Hidráulica ou elétrica, Freios ABS, Ar Condicionado Originais de Fábrica. Bancos reclináveis, Tacógrafo de fábrica, Cintos de Segurança Individuais 3 pontas para o motorista e carona e abdominal para passageiros, coluna de direção regulável, hodômetro digital, sensor de estacionamento, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, Injeção Eletrônica, Porta Lateral deslizante (corrediça). Rodas de Aço e Pneus de fábrica, air-bag, Protetor de Carter, Faróis de Neblina. Assistência Técnica dentro da cidade de Maringá e região metropolitana. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

Endereço:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE

R\$ 222.222,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA RENAULT - MODELO MASTER L3 Veículo Van para transporte de passageiros ? Zero Quilômetro, 2020/2021 e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato, Fabricação Nacional ou Nacionalizado, teto alto, mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros e 1 motorista, potência mínima de 127cv, Combustível à Diesel, Freio e Suspensão, distância entre eixos com no mínimo 3.950 mm. Transmissão: embreagem com acionamento Hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma ré. Direção Hidráulica ou elétrica, Freios ABS, Ar Condicionado Originais de Fábrica. Bancos reclináveis, Tacógrafo de fábrica, Cintos de Segurança Individuais 3 pontas para o motorista e carona e abdominal para passageiros, coluna de direção regulável, hodômetro digital, sensor de estacionamento, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, Injeção Eletrônica, Porta Lateral deslizante (corrediça). Rodas de Aço e Pneus de fábrica, air-bag, Protetor de Carter, Faróis de Neblina. Assistência Técnica dentro da cidade de Maringá e região metropolitana. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente.

Endereço:

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Veículo VAN 16 Lugares

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140

San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br**ORÇAMENTO**

Pela presente formulamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE VEICULO – VAN 15+1** conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
Fornecedor: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338-7221				Contato: Jaqueline Paschoi Supervisora Comercial	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L3H2 ZERO KM; Ano 2020/2021 Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Veículo 0Km Tipo Van para 16 lugares (15+1) teto alto: • Equipada com 16 lugares (15+1). • Motor diesel – turbo; • Motor 4 cilindros; • Potência 130Cv; • Combustível Diesel; • Comprimento 4.332m; largura externa do veículo no 2.494mm; altura externa do veículo no 2.496mm; • Direção Hidráulica ou superior; • Ar Condicionado dianteiro e traseiro; • 6 marchas a frente e 1 à ré; • Airbag; • Banco do motorista com regulagem em altura; • Cintos de segurança dianteiros para todos os passageiros; • bancos fixos, em tecido; • Porta Lateral Corrediza; Portas Traseiras bipartida; • Capacidade do tanque de 100 litros; • Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, ou 100.000 Km rodados;					
Valor Global da Proposta – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)					

Observações Gerais:

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da presente data;

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140

San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;

3- O prazo de entrega do veículo é em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;

4- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Londrina, 18 de Agosto de 2021.

JOEL
CESAR
BRASIL
GARCIA:11
068040823

Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:11068040
823
Dados: 2021.08.18
09:49:06 -03'00'

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR



Concessionária - Fiat

Ducato

VVMGA - 1308/2021

Maringá, 13 de agosto de 2021

À

Pref. Municipal Alto Paraíso

À consideração

Ref.: Orçamento

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitado, informamos pela presente nossa condição comercial para o veículo abaixo relacionado:

Veículo: DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2021

Cilindrada total (cc) : 2.287

Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm

Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf. m 320,0 Nm @ 1800 rpm

Altura do veículo (mm) : 2.524

Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT

Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13

Capacidade (lugares): 15 + 1

Comprimento do veículo (mm) : 5.998

Entre-Eixos (mm) : 4.035

Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/ espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos)

Tanque de combustível (litros) : 90

Valor Unitário: R\$235.270,00

Prazo de entrega – Conforme disponibilidade da Fábrica.

Segue em anexo, descritivo dos veículos com dados técnicos, itens de série, itens específicos da versão e itens opcionais.

Informamos que nossos preços contemplam o frete para a cidade de Maringá-PR.

Informamos também que esta condição é válida para 30 dias, podendo ser reajustada na mesma proporção da tabela do fabricante.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente,

Gabriel da Silva Ferreira
Consultor de Vendas

01.468.885/0001-10

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.

AV. COLOMBO, 8800
GLEBA PATR. MARINGÁ - CEP 87070-000
(44) 2101-8500

MARINGÁ - PR



Mercedes-Benz

Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Orçamento

Ao,

Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso - PR

Van Sprinter 416 CDI 15+1**Levando mais conforto e segurança no
transporte de pessoas.**

Conforto, segurança, alto desempenho e tecnologia: a nova Sprinter Van 416 CDI 15+1 lugares tem tudo para que você realize o transporte de passageiros com rentabilidade e elegância.

Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Luxo (UP1 e UP2*)
--------	-----------------------------

Modelo	416 CDI
--------	---------

Número de passageiros	15+1
--------------------------	------

Pintura Sólida ou Metálica	Opcional*
-------------------------------	-----------

Ar-condicionado frontal	Série
----------------------------	-------

Rádio AM/FM	Série
-------------	-------

Sistema multimídia MBUX	Indisponível
----------------------------	--------------

Câmera de ré	Indisponível
--------------	--------------

Umuarama Diesel



Mercedes-Benz

Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Pacote	Pacote Luxo (UP1 e UP2*)
--------	-----------------------------

Volante multifuncional	Indisponível
------------------------	--------------

Piloto automático	Indisponível
-------------------	--------------

Assentos Luxo	Série
---------------	-------

Rodas de liga leve	Indisponível*
--------------------	---------------

Carpete	Indisponível
---------	--------------

*Somente para UP2 e UP4, o modelo 416 CDI 15+1 possui como item de série a pintura metálica e a roda de liga leve.

Itens de série em todos os pacotes:

- Entrada USB-C em todas as fileiras de bancos
- Bluetooth
- Keyless Start
- Tacógrafo
- Airbag para motorista e acompanhante
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Vidros dianteiros elétricos
- Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento
- Alarme
- Fechamento central das portas via controle remoto
- Faróis de neblina
- Luzes de circulação diurna

Umuarama Diesel



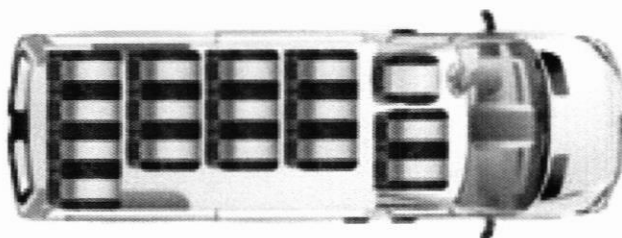
Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manuel Ramires, nº5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama - PR
www.umudiesel.com.br



Mercedes-Benz

Umuarama Diesel

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz**Sprinter 15+1**

Valor Van Sprinter – R\$310.000,00

Adriano da Silva Ribeiro.
Vendedor de Veículos.
Umuarama Diesel Ltda
Fone: (44) 3621-8787
Celular: (44) 9 9812-0279

**Umuarama Diesel** Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Umuarama Diesel LTDA
Rua Manuel Ramires, nº5660
Bairro Parque Industrial I
Tel.: (44) 3621-8787
Cep 87507-011
Umuarama - PR
www.umudiesel.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR ⁰¹³

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 18 de Agosto de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).</i>
Valor Estimado – R\$:	217.487,04.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8131	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8132	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8134	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 18 de agosto de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

Alto Paraíso - PR., 18 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)”. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço médio referencial no valor de R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/08/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/04/2021

Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 03/09/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min do dia 03/09/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min do dia 03/09/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

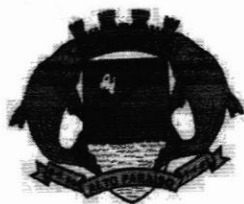
2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em www.bll.org.br.

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexoado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo **"Contrarrazão"**) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8131	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8132	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8134	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

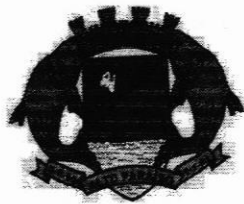
17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 18 de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM	UND	1	217.487,04
DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, COLUMNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, HODÔMETRO DIGITAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, PAINEL COM MOSTRADORES INDIVIDUAIS, CONTA-GIROS, TACÔMETRO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PORTA LATERAL DESLIZANTE (CORREDIÇA). RODAS DE AÇO E PNEUS DE FÁBRICA, AIR-BAG, PROTETOR DE CÂRTER, FARÓIS DE NEBLINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.				

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

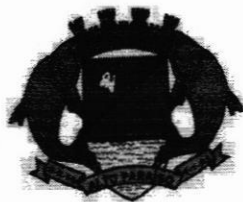
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria nº Portaria **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Rodrigo W. S. Reverso como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8131	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8132	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8134	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA : A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

043

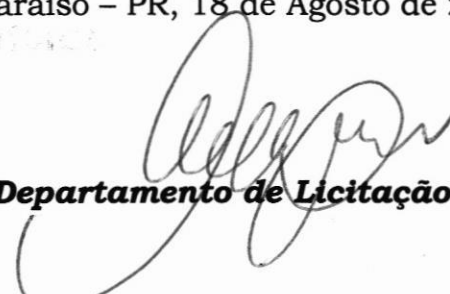
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 100/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 067/2021, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Agosto de 2021.


Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 067/2021

Processo Administrativo n° 100/2021

Objeto: “Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0Km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital – Anexo I – (Termo de Referência).”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 067/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0Km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



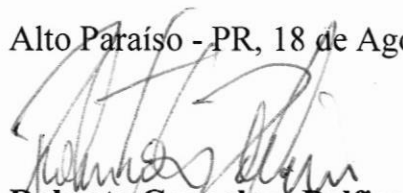
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Agosto de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 067/2021
Processo Administrativo nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min horas do dia 03/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 03/09/2021.

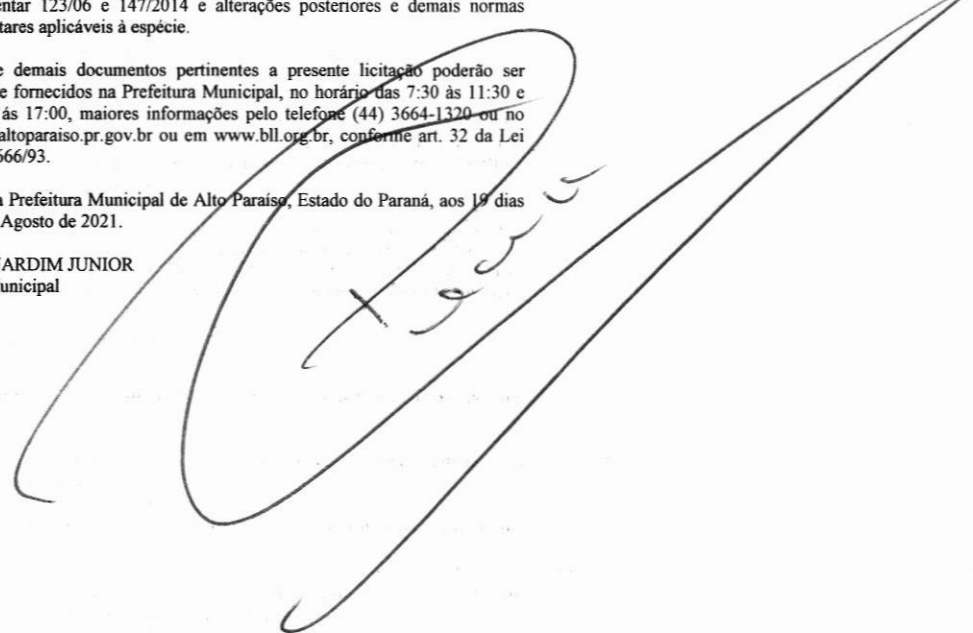
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 101/2021
Pregão Eletrônico - nº 058/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BODY, MIJÃO, MACACÃO, MANTA, TRAVESSEIROS, ENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 03/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01m às 08h30m horas do dia 03/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31m horas do dia 03/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.947,20 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 067/2021
Processo Administrativo nº 100/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 03/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 03/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 03/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1525/2021
Ologia Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME R\$ 187.230,00
cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais C A DE ABREU OLIVEIRA R\$ 169.923,51
cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 50/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C A DE ABREU OLIVEIRA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 169.923,51 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 50/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência da dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.364/2020 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.379/2020, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
0103110002001 - Atendimento legislativo
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente 7.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
0103110002001 - Atendimento legislativo
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção 7.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no site www.douradina.pr.gov.br a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 74/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.
TIPO: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação" às 08h00min do dia 02 de setembro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 19 de agosto de 2021.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2021
SUMULA: AUTORIZAÇÃO E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regim Resolva:
AUTORIZAR, o Sr. Edvaldo Batista Saraiva Vereador do Município de Esperança Nova - Pr., portador do nº 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, para tratar assunto de interesse dos municípios do município de Esperança Nova - PR. Cabendo o pagamento antecipado (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de agosto de 2021.
Edvaldo Batista Saraiva Edmelson Castellini
Presidente Vice-Presidente
Lucas Buch Reberti
1º secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2021
SUMULA: Dispõe sobre a relação definitiva das inscrições dos Candidatos que requereram sua inscrição para o CMDCA de Francisco Alves - Paraná de acordo com a legislação em vigor Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 442/2002 de 13 de abril de 2002, 835/2013 de 07 de agosto 2013, 918/2015 de 23 de julho de 2015, 1053/2019 de 23 de abril de 2019 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
As atribuições da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral para o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Francisco Alves - Paraná, nomeada pela Resolução 003/2021 de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a numeração dos candidatos que concorrerão às Eleições, que foram escolhidos no sorteio, bem como os locais de votação da Eleição que ocorrerá em 22 de agosto de 2021, das 08 às 12 horas.

Numeração dos Candidatos
01 - Maria Aparecida da Silva Teixeira
02 - Armando Barbosa de Moraes Júnior
03 - Suzana Marques dos Santos
04 - Sandra da Silva Carmona

Locais de Votação:
Escola Professor Júlio Levino Rodrigues
Escola Dionísio Pedrini
Escola Xavier de Mendonça

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - 19 de agosto de 2021

Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 009/2021
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Ordinária no dia 19 de agosto de 2021, para deliberar sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do Fomento à Criança e do Adolescente que sofreram impactos pelo COVID e Termo de Adesão e Plano de Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que foram impactados pelo COVID.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - PR, 19 de agosto de 2021.

Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	100
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)"
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	8131449052520000080200103010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	217.487,04
Data de Lançamento do Edital	18/08/2021
Data da Abertura das Propostas	03/09/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 67/2021**Nº PROC. ADM. 100/2021**

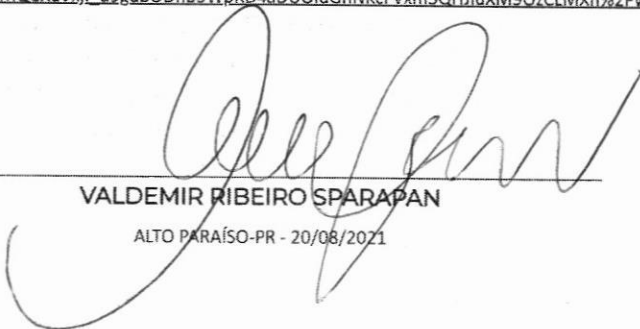
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 20/08/2021 10:42**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 20/08/2021 14:00**TEM REC. PROPOSTA:** 03/09/2021 10:00**INÍCIO DISPUTA:** 03/09/2021 10:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 217.487,0400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)"

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D_q4oPwIzFd8AhByqUnzQu%2FwMOCXaVxjl_d9gdbODhb3WpRD4aDUOIdGnNKcFVxm5QHJluXM9OzCLMXn%2FWKJO4DPZuRss1GGfIZZZYPjdEs%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 20/08/2021

Municipalidades

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 067/2021 Processo Administrativo nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICO, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min horas do dia 03/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 03/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.487,04 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

126333/2021

Ampére

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2021

O Município de Ampére, Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação torna público que a partir da data de 24 de julho de 2021 até 23 de agosto de 2022 encontra-se aberto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços EM NEUROPEDIATRIA. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 19 de agosto de 2021.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

126392/2021

Andirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que às 09h:00m do dia 08 de Setembro de 2021, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE. O Edital completo estará a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 20/08/2021, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n.º 190 - Jardim Vésper - Andirá - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de Agosto de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

126180/2021

Antonina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 03/2021

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 068/2021 e Pregão Eletrônico Nº 033/2021, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, ADJUDICO a Empresa vencedora o objeto do procedimento licitatório epígrafado, encaminhando ao Prefeito para Homologação.

Tendo em vista o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 32.218.788/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Alvaro Ramos, 2491 - Quarta Parada

CEP: 03.331-0001 - São Paulo - SP

Valor total da empresa: R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	MARCA MODELO	TOTAL
01	VEÍCULO TRANSPORTE - Tipo VAN - Convênio com Paranacidade	1	Renault Master L2H2	196.900,00

Antonina, 19 de agosto de 2021.

Marcio de Castro Santos
PREGOEIRO

126598/2021

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 115/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de aço e ferragens para manutenção em prédios deste município, por um período de 12 meses

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 329.451,84 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE REALIZAÇÃO: 03/09/21 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 23/08/2021 Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Município de Apucarana, 19 de agosto de 2021.

126530/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 114/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem e polimento dos veículos, deste município VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.987,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE REALIZAÇÃO: 02/09/21 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica www.bll.org.br. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitações - Prefeitura) ou no Portal da Transparência, a partir do dia 23/08/2021 Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Município de Apucarana, 19 de agosto de 2021.

126591/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Administrativo Nº 100/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 20/08/2021 10:42:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 217.487,04

Descrição: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	RENAULT / MASTER L2H2	217.487,04
PARTICIPANTE 051	RENAULT / MASTER L2H2 PASSAGEIRO	217.000,00
PARTICIPANTE 087	RENAULT / MASTER L3H2	217.487,04
PARTICIPANTE 019	Renault / Master L3H2 Passageiro	217.487,04
PARTICIPANTE 044	RENAULT / MASTER L3H2 VITRE	217.487,00
PARTICIPANTE 008	FIAT / DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL	217.400,00
PARTICIPANTE 018	RENAULT / MASTER L3H2 EXECUTIVE	217.480,00
PARTICIPANTE 054	Citroen / Jumper	* 217.000,00
PARTICIPANTE 088	RENAULT / MASTER	* 240.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
Processo Administrativo Nº 100/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:42:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2021 15:52:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CLJ VEICULOS EIRELLI
30/08/2021 15:58:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLJ VEICULOS EIRELLI
01/09/2021 15:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
01/09/2021 15:37:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
01/09/2021 16:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
01/09/2021 16:13:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
02/09/2021 11:05:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
02/09/2021 11:29:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
02/09/2021 15:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA
02/09/2021 15:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
02/09/2021 15:48:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
02/09/2021 17:01:54	CADASTRO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
02/09/2021 17:29:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
02/09/2021 18:07:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA
02/09/2021 19:44:08	CADASTRO DE PROPOSTA	R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME
02/09/2021 20:16:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -
02/09/2021 20:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
02/09/2021 20:44:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
03/09/2021 10:14:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia... por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances....		
03/09/2021 10:53:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 14h00min de 03/09/2021 para manifestação de interesse de interposição de recursos.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL
Descrição: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, C			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 207.000,00	Valor Total: 207.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	008 77.396.810/0001-33	217.400,00	207.000,00	Não
2 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	019 35.457.127/0001-19	217.487,04	208.000,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

3 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	044	24.053.587/0001-65	217.487,00	208.900,00	Não
4 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	018	16.561.822/0001-81	217.480,00	211.150,00	Sim
5 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	051	20.351.700/0001-38	217.000,00	215.010,00	Sim
6 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	087	16.850.663/0001-35	217.487,04	215.900,00	Sim
7 CLJ VEÍCULOS EIRELLI	025	30.262.049/0001-83	217.487,04	217.487,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE	054	36.325.672/0001-14	217.000,00	217.000,00	Sim
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	088	03.093.776/0001-91	240.000,00	240.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

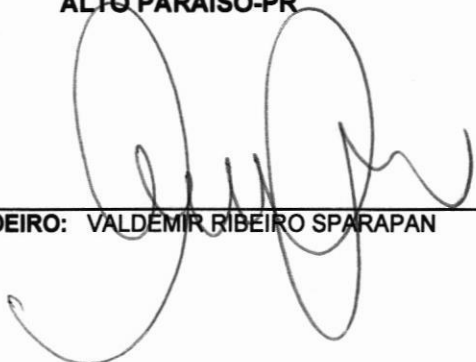
MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 10:42:00	PUBLICADO		
20/08/2021 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:05:16	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do termo de referência.			
03/09/2021 10:14:12	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME desclassificado. Motivo: Conforme previsto no item 6.3 "A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta."			
03/09/2021 10:31:02	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	217.487,04
03/09/2021 10:31:02	DISPUTA		
03/09/2021 10:31:02	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	217.487,04
03/09/2021 10:31:02	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	217.487,00
03/09/2021 10:31:02	LANCE	R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME	217.000,00
03/09/2021 10:31:02	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	240.000,00
03/09/2021 10:31:02	LANCE	CLJ VEÍCULOS EIRELLI (PARTICIPANTE 025)	217.487,04
03/09/2021 10:31:02	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	217.000,00
03/09/2021 10:31:02	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	217.400,00
03/09/2021 10:31:02	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	217.480,00
03/09/2021 10:32:09	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	216.500,00
03/09/2021 10:32:18	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	216.000,00
03/09/2021 10:33:01	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087)	215.900,00
03/09/2021 10:33:39	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	215.450,00
03/09/2021 10:35:38	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	215.000,00
03/09/2021 10:35:49	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	214.990,00
03/09/2021 10:36:42	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	214.000,00
03/09/2021 10:36:57	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	214.500,00
03/09/2021 10:37:22	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	213.900,00
03/09/2021 10:37:42	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	215.010,00
03/09/2021 10:38:37	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	213.500,00
03/09/2021 10:39:05	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	213.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

03/09/2021 10:40:59	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	213.000,00
03/09/2021 10:41:12	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	212.000,00
03/09/2021 10:44:26	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	211.500,00
03/09/2021 10:44:56	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	211.999,99
03/09/2021 10:45:06	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	211.000,00
03/09/2021 10:46:01	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	210.000,00
03/09/2021 10:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
03/09/2021 10:46:14	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	209.999,99
03/09/2021 10:46:39	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	209.900,00
03/09/2021 10:47:03	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	209.000,00
03/09/2021 10:48:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	213.100,00
03/09/2021 10:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 025			
03/09/2021 10:49:02	FECHADO 1		
03/09/2021 10:49:40	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	211.150,00
03/09/2021 10:49:54	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	208.900,00
03/09/2021 10:51:05	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	208.000,00
03/09/2021 10:51:07	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	207.000,00
03/09/2021 10:54:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 018 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 10:54:02	DESEMPATE		
03/09/2021 10:59:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 051 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 10:59:02	DESEMPATE		
03/09/2021 11:04:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 11:04:02	DESEMPATE		
03/09/2021 11:09:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
03/09/2021 11:09:03	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



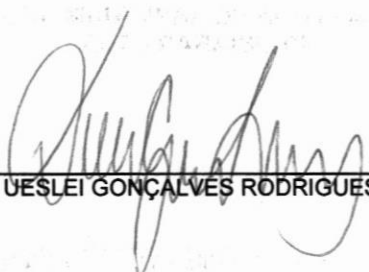
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
Processo Administrativo Nº 100/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/08/2021 10:42:01

TOTAL DO PROCESSO: **207.000,00**

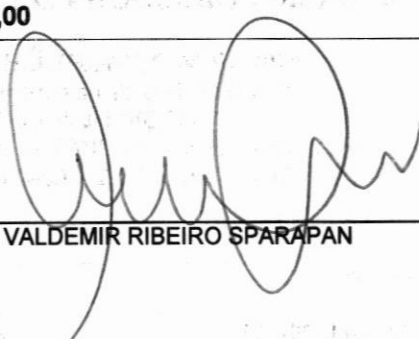
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	207.000,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	207.000,00	Total: 207.000,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL
---------	-------------	-------------	---

Descrição: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, C

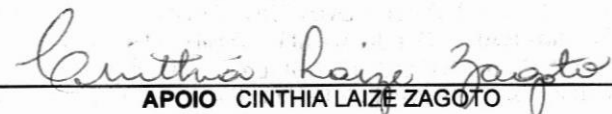
Quantidade: 1	Valor Unit.: 207.000,00	Total Item: 207.000,00
---------------	-------------------------	------------------------



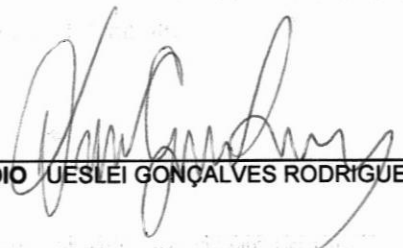
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



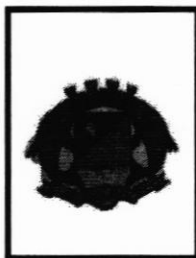
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 067/2021

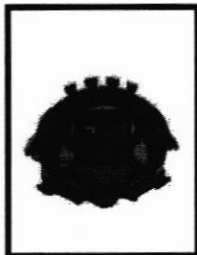
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	12/12/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	04/12/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	19/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	17/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	05/12/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	01/11/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	NÃO APLICA	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	OK



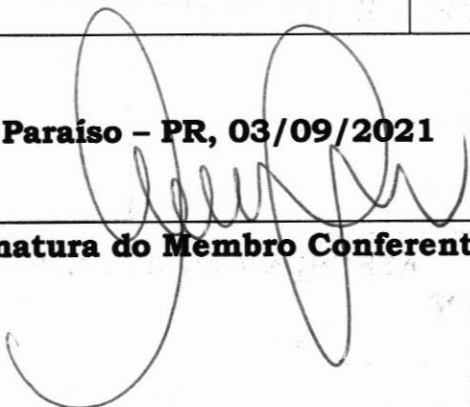
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	90 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 03/09/2021


Assinatura do Membro Conferente

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

059
Página 1 de 17

folha 1 de 16

Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20194111008, em 25/07/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "**LAURA**

Assinatura

Assinatura

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

060
Página 2 de 17

folha 2 de 16

ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 01, Centro, CEP 85812-110".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade sob os CNPJs abaixo:

CNPJ: 77.396.810/0013-77, era na av. Brasil, nº 1412, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-294, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, para av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-303, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Foz do Iguaçu - PR, situada na rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85864-545.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, que é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país; é elevado para R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

Parágrafo primeiro: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, subscrive neste ato R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da seguinte forma:

Lara

Lara

061

Página 3 de 17

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 3 de 16

- a) Integraliza, neste ato, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos da conta contábil de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;
- b) Integraliza, neste ato, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
 - b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
 - c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
 - d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
 - e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
 - f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- João
- b

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

062
Página 4 de 17

folha 4 de 16

- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Cândido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-303, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85864-545.

Assis

[Handwritten signature]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 5 de 17

folha 5 de 16

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 01, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, última alteração contratual registrada sob o



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

064
Página 6 de 17

folha 6 de 16

nº 20194111008, em 25/07/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av. Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

065
Página 7 de 17

folha 7 de 16

- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-303, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85864-545.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto “Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias”.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 8 de 16

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

067
Página 9 de 17

folha 9 de 16

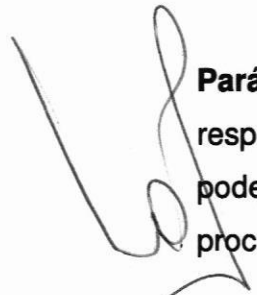
- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos



folha 10 de 16

judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 11 de 16

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

070
Página 12 de 17

folha 12 de 16

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

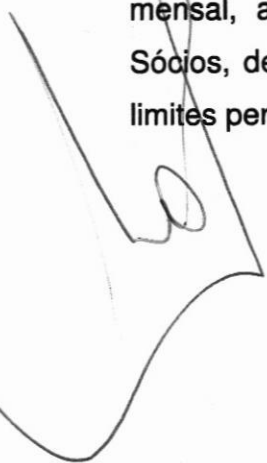
Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



folha 13 de 16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

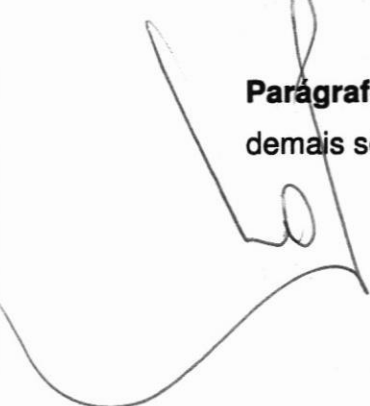
Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 14 de 16

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

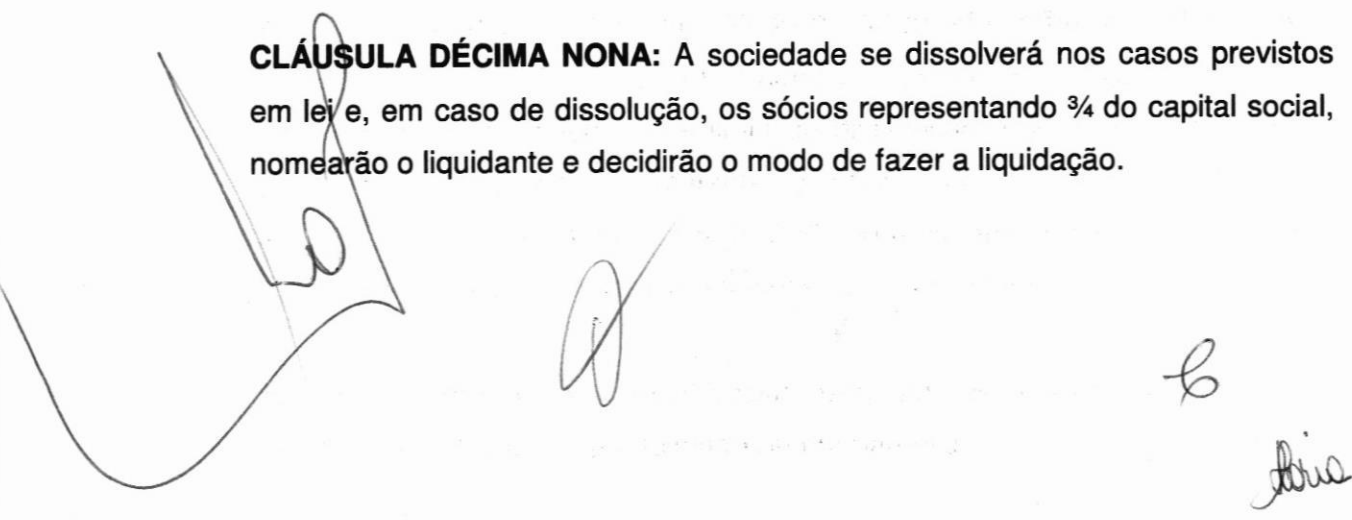
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.



folha 15 de 16

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

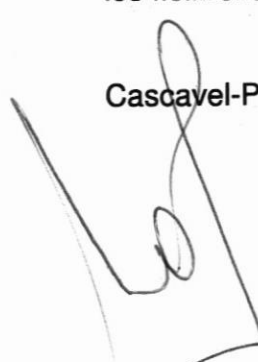
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 09 de Novembro de 2020.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
55ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

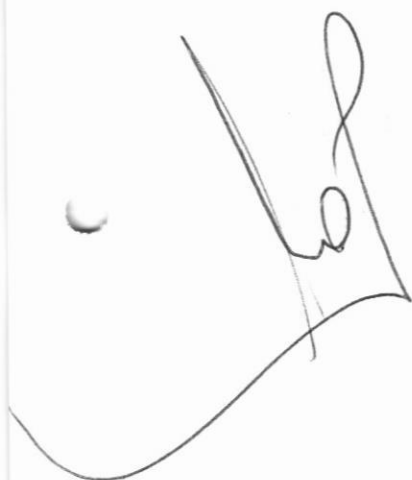
Página 16 de 17

folha 16 de 16

LAURA ROBERTA RIEDI

ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 17 de 17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2020 19:30 SOB N° 20206962738.
PROTOCOLO: 206962738 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005632374. CNPJ DA SEDE: 77396810000133.
NIRE: 41200000075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.441-5

POLÍCIA DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.473.441-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

NOME: LAURA ROBERTA RIEDI

FILIAÇÃO: IVO ILARIO RIEDI
WANDA INES RIEDI

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCATEL/PR, 1 OFICIN
C.CAS.AV.DM-25840, LIVRO-85, FOLHA-119

CPF: 033.315.938-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR

16 DEZ. 2019

Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade
Autenticado nesta data.

FRY165

TABELIONATO
DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR

16 DEZ. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Assinatura

TABELIONATO
DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (0) 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 323-P
Folha: 077/078
Prot: 0001237/2020
0066116
Resp.: 0058
P.: 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00323-P, às Folhas 077/078, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE LEANDRO DA SILVA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (19/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: a) Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; b) Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; c) Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; d) Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; e) Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; f) Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; g) Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; h) Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; i) Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de **IVO ILARIO RIEDI** e **WANDA INES RIEDI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na rua Pedro Ivo, 889, apartamento 301, Região do Lago, Cascavel-PR, e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Quarta Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 22 de maio de 2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 06 de fevereiro de 2020, sob nº 20200721909 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 052/068 do Livro 239-ACS e as folhas 056/057 do Livro 243-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, filho de **RICARDO FERREIRA DA SILVA** e **MARLENE MIOTTO DA SILVA**, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.328.034.4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.736.179-70, residente e domiciliado à rua Pato Branco, 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações

Livro: 323-P
 Folha: 077/078
 Prot: 0001237/2020
 0066116
 Resp.: 0058
 P.: 002

3º Tabelionato de Notas Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos públicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compra e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**, e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005816234-3 no valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0001237/2020 do Livro de Protocolo Geral aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = R\$99,15. Selo Digital Nº mZzqLgR0dt.IvtOn, Controle: k6Hmn.oKPOb. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDL. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 17 de julho de 2020 - 14:47:27

Francisco Smarczewski
 3º Notário

Ricardo Augusto Smarczewski
 Substituto
 CPF: 880.497.529-68
 Port. 04/96



TABELIONATO

DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1977
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1406	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASCADEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 3218-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 11:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:14 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **CE47.DD12.628E.72F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

081

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024689231-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0001-33**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 95921/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 1131788
 Nome/Razão: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 1406
 Complemento:
 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-294
 Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 1131788
 Nome/Razão: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-QBCTEBPHQUACLI-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.396.810/0001-33**Razão Social:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1406 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021**Certificação Número:** 2021081905213469832607

Informação obtida em 19/08/2021 10:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Certidão nº: 18285936/2021

Expedição: 09/06/2021, às 14:30:45

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

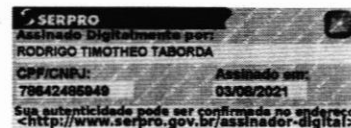
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 17.308.910/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL-PR
 CEP: 85.816-302 TELEFONE: (45) 3218-1063
 E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 C/C: 5240-X

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Edital de Pregão nº 067/2021

O signatário da presente, em nome da proponente, a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, sediada em AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL - PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 067/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 067/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

CASCAVEL, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

LEANDRO DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 8.328.034-4 SSP-PR
 CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
 TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3378
 PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
 UMUJARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
 PALOTINA/PR - (44) 3648 7400



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3231-1122 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

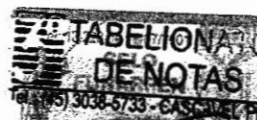
Atestamos a quem interessar possa, que a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 4100794026 com sede à AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR CEP: 85.816.290 tem como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e está sendo executado satisfatoriamente, em condições, características e quantidades, nos tendo fornecido veículo compatível com o objeto licitado, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Agosto de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Assinatura]
 Andreo Hotz de Oliveira
 Matrícula: 1182127



31 JUL 2020
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Selo de autenticação
 nesta data: **FR201603**

Elaine de Fatima Semin
 CPF 807.392.701-25
 Escrevente
 Portaria nº 087/2018

TABELIONATO
 DE NOTAS
 3038-5733 CASCAVEL-PR

31 JUL. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

Mais amor e respeito às pessoas

[Assinatura]

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41007940-26	77.396.810/0001-33	04/1984

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	FIPAL
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1406 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (45) 3218-1010
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 04/1984 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	25.313.757/0001-66	ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS	SÓCIO
CPF	016.454.969-29	WANDA INES RIEDI	ADMINISTRADOR
CPF	033.315.939-07	LAURA ROBERTA RIEDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 41007940-26
Emitido Eletronicamente via Internet 23/08/2021 15:07:32
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			Protocolo: PRC2107115720		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200000075		CNPJ 77.396.810/0001-33		Data de Ato Constitutivo 05/01/1978	
Início de Atividade 10/01/1978					
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 1406, Pacaembu - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E SERVIÇOS CORRELATOS, E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; INTERMEDIÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E MERCADORIAS.					
Capital Social R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais) Capital Integralizado R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais)				Porte Demais	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA		25.313.757/0001-66	R\$ 20.041.501,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
LAURA ROBERTA RIEDI		033.315.939-07	R\$ 3.001.000,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE LEGAL	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
LAURA ROBERTA RIEDI		033.315.939-07			
Nome		CPF	Término do mandato		
WANDA INES RIEDI		016.454.969-29			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 14/11/2020		20206962738	002 / 939 - OUTROS	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900020010		CNPJ: 77.396.810/0002-14			
Endereço Completo AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226, , Toledo, PR, CEP: 85906070					
2 - NIRE: 41900421928		CNPJ: 77.396.810/0004-86			
Endereço Completo AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1600, , Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960000					
3 - NIRE: 41900765601		CNPJ: 77.396.810/0007-29			
Endereço Completo RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1263, , Palotina, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
4 - NIRE: 41900765619		CNPJ: 77.396.810/0006-48			
Endereço Completo AV TIRADENTES, Nº 1750, JD PARAISO, Umuarama, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
5 - NIRE: 41900768197		CNPJ: 77.396.810/0008-00			
Endereço Completo AV TUPI, Nº 3665, BAIXADA INDUSTRIAL, Pato Branco, PR, CEP: 85505141					
6 - NIRE: 41900934518		CNPJ: 77.396.810/0010-24			
Endereço Completo AV BRASIL, Nº 521, CENTRO, Assis Chateaubriand, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
7 - NIRE: 41900960039		CNPJ: 77.396.810/0011-05			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Protocolo: PRC2107115720
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
AVENIDA Heitor Alencar Furtado, Nº 5500 , Jardim Aeroporto, Paranavaí, PR, CEP: 87706000 8 - NIRE: 41901405161 CNPJ: 77.396.810/0013-77 Endereço Completo	
AVENIDA BRASIL, Nº 1412 , PACAEMBU, Cascavel, PR, CEP: 85816303 9 - NIRE: 41901405179 CNPJ: 77.396.810/0014-58 Endereço Completo	
AVENIDA GASPAR RICARDO, Nº 333 , ZONA 10, Maringá, PR, CEP: 87040365 10 - NIRE: 41901886100 CNPJ: 77.396.810/0015-39 Endereço Completo	
RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR VILA PEROLA, Nº 470 , MONJOLO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864545	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 08:21:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MBVCAGJF.



PRC2107115720

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


Jeep

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL-PR
CEP: 85.816-302 TELEFONE: (45) 3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 C/C: 5240-X

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Edital de Pregão nº 067/2021

Por este instrumento, a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sediada em AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL -PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-33, outorga poderes a LEANDRO DA SILVA, portador do documento de identidade nº 8.328.034-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.736.179-70, para representá-la no **Pregão Eletrônico nº 067/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

CASCAVEL, 03 DE SETEMBRO DE 2021.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
 TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3378
 PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
 UMUARAMA/PR - (44) 3821 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 2700
 PALOTINA/PR - (44) 3848 7400



DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL 4P 2021

Itens de Série

- .Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- .Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- .Alternador de 150A
- .Apoia braço dianteiro
- .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- .Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A)
- .Banco do passageiro biposto
- .Barra de proteção nas portas dianteiras
- .Botão auxiliar
- .Brake-light
- .Câmbio no painel
- .Câmbio 6 velocidades
- .Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- .Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulação de altura e pré- tensionador
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

- .Conta-giros
- .Desembaçador com ar quente
- .Direção hidráulica
- .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- .Espelho retrovisor com comando elétrico
- Faixas Refletivas (Legislativo)
- .Faróis de neblina
- .Fiat Code 2a geração
- .Filtro com pré-aquecimento
- .Freios a disco nas 4 rodas
- .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Janelas laterais fixas
- Luminárias LED 12V
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- .Moldura de proteção nas caixas de roda
- .Moldura de proteção nas laterais
- .Motorização 2.3 Multijet Economy
- .Pneus 215/75 R16
- .Portas traseiras com abertura de 270º
- .Predisposição limitador de velocidade
- .Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- .Relógio digital
- Revestimentos Laterais e Teto em ABS
- .Sistema auxiliar de partida a frio
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)


Ribe

- .Tomada 12V no vão de carga
- .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- .Válvula antirrefluxo de combustível
- .Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- .Vidros climatizados verdes
- .Volante com regulagem de profundidade

Dados Técnicos

- Cilindrada total (cc) : 2.287
- Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
- Altura do veículo (mm) : 2.524
- Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT
- Capacidade volumétrica de carga (m3) : 13
- Comprimento do veículo (mm) : 5.998
- Entre-Eixos (mm) : 4.035
- Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/ espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos)
- Tanque de combustível (litros) : 90



FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.



MATRIZ

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CASCAVEL

CNPJ: 77.396.810/0001-33

AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – TOLEDO

CNPJ: 77.396.810/0002-14

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – ASSIS CHATEUBRIAND

CNPJ: 77.396.810/0010-24

AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEUBRIAND – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 77.396.810/0004-86

RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – PALOTINA

CNPJ: 77.396.810/0007-29

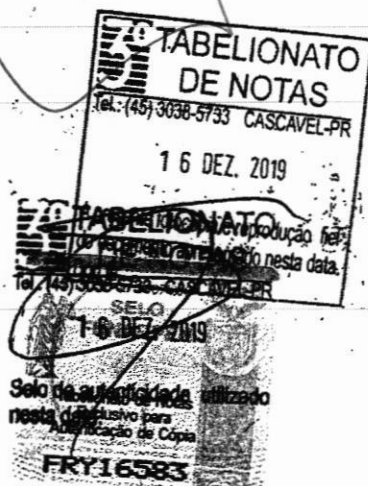
RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – UMUARAMA

CNPJ: 77.396.810/0006-48

AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR



FCA

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PATO BRANCO

CNPJ: 77.396.810/0008-00

AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAVAI – PR

CNPJ: 77.396.810/0011-05

AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU,
PARANAVAI – PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – SÃO LOURENÇO – SC

CNPJ: 77.396.810/0012-96

RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

15º TABELIONATO
CURITIBA - PR

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

CNPJ: 16.701.716/0001-56

CARIMBO

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Av. Contorno, 3455

Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900

BETIM - MG

15º TABELIONATO
DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas da Curitiba
Rua Assis Brasil, 711 - Shopping Itália - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-000 - Fone: (41) 3022-0415

Seio nº 007/41-DAVD/KRMZ, Controle: 2CLLS.O0VHM
Valida esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLINO ROBERTO
VANTIN/2017-00837-FDSK00A04-888888-13- Doc 16
Curitiba, 06 de junho de 2017 - 10:13:41h
Em Teste da Verdade
Be. Maurício Sobrinho, Escrivão Substituto
Ementários: R\$3,95 (VRO 21/13) Selo Funapen R\$10,00
R\$0,89

15º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR

live



Jeep

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL-PR
 CEP: 85.816-302 TELEFONE: (45) 3218-1063
 E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 C/C: 5240-X

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Pregão nº 067/2021

O signatário da presente, em nome da proponente, a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, sediada em AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL - PR, propõe:

1) Os seguintes preços por item cotados:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	UNID	01	DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, HODÔMETRO DIGITAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, PAINEL COM MOSTRADORES INDIVIDUAIS, CONTA-GIROS, TACÔMETRO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PORTA LATERAL DESLIZANTE (CORREDIÇA). RODAS DE AÇO E PNEUS DE FÁBRICA, AIR-BAG, PROTETOR DE CÂRTER, FARÓIS DE NEBLINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Fiat Ducato Multi 2.3 2020/2021	207.000,00	207.000,00

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3216 1010
 TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3326
 PATO BRANCO/PR - (45) 2161 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
 UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (41) 3421 3700
 PALOTINA/PR - (44) 3546 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCAVEL/PR - (45) 3602 8000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
 WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Assis

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- 5) Prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias úteis, contados da solicitação de entrega.
- 6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3306-5

Conta Corrente: 5240-X.

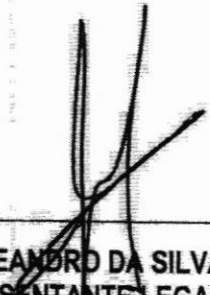
Razão Social da Empresa Licitante: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL -PR.

Telefone: (45) 3218-1063.

CASCAVEL, 03 DE SETEMBRO DE 2021.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3378
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700



MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800



PARANAVAI/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCAVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
 Processo Administrativo Nº 100/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 20/08/2021 10:42:01

TOTAL DO PROCESSO: **207.000,00**

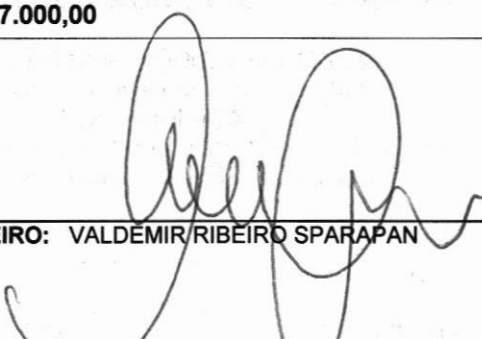
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	207.000,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 008	207.000,00	Total: 207.000,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL
---------	-------------	-------------	---

Descrição: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, C

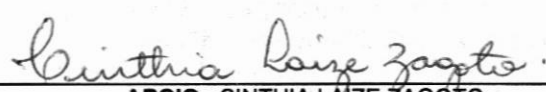
Quantidade: 1	Valor Unit.: 207.000,00	Total Item: 207.000,00
---------------	--------------------------------	-------------------------------



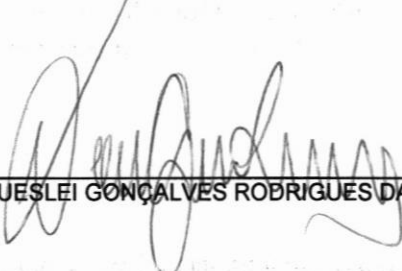
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Administrativo Nº 100/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 20/08/2021 10:42:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2021 15:52:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CLJ VEICULOS EIRELLI
30/08/2021 15:58:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLJ VEICULOS EIRELLI
01/09/2021 15:34:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
01/09/2021 15:37:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
01/09/2021 16:08:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
01/09/2021 16:13:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
02/09/2021 11:05:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
02/09/2021 11:29:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS
02/09/2021 15:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA
02/09/2021 15:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
02/09/2021 15:48:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
02/09/2021 17:01:54	CADASTRO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
02/09/2021 17:29:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
02/09/2021 18:07:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA
02/09/2021 19:44:08	CADASTRO DE PROPOSTA	R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME
02/09/2021 20:16:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -
02/09/2021 20:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
02/09/2021 20:44:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
03/09/2021 10:14:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia... por favor fiquem atentos pois em alguns instantes iremos iniciar a etapa de lances....		
03/09/2021 10:53:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 14h00min de 03/09/2021 para manifestação de interesse de interposição de recursos.		
03/09/2021 14:20:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde...		
03/09/2021 14:20:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
por favor anexar proposta reajustada de acordo com os termos contido no edital.....		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO MULTI MINIBUS 2.3 DIESEL
Descrição: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, C			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 207.000,00	Valor Total: 207.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	008	77.396.810/0001-33	217.400,00	207.000,00	Não
2 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	019	35.457.127/0001-19	217.487,04	208.000,00	Não
3 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	044	24.053.587/0001-65	217.487,00	208.900,00	Não
4 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	018	16.561.822/0001-81	217.480,00	211.150,00	Sim
5 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	051	20.351.700/0001-38	217.000,00	215.010,00	Sim
6 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	087	16.850.663/0001-35	217.487,04	215.900,00	Sim
7 CLJ VEÍCULOS EIRELLI	025	30.262.049/0001-83	217.487,04	217.487,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE	054	36.325.672/0001-14	217.000,00	217.000,00	Sim
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	088	03.093.776/0001-91	240.000,00	240.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 10:42:00 PUBLICADO

20/08/2021 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/09/2021 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/09/2021 10:05:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA desclassificado. Motivo: Valor cotado acima do termo de referência.

03/09/2021 10:14:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME desclassificado. Motivo: Conforme previsto no item 6.3 "A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta."

03/09/2021 10:31:02 LANCE JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087) 217.487,04

03/09/2021 10:31:02 DISPUTA

03/09/2021 10:31:02 LANCE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019) 217.487,04

03/09/2021 10:31:02 LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA 217.487,00

03/09/2021 10:31:02 LANCE R&K COMERCIO DE VEICULOS E ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA -ME 217.000,00

03/09/2021 10:31:02 LANCE MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 240.000,00

03/09/2021 10:31:02 LANCE CLJ VEÍCULOS EIRELLI (PARTICIPANTE 025) 217.487,04

03/09/2021 10:31:02 LANCE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 217.000,00

03/09/2021 10:31:02 LANCE FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 217.400,00

03/09/2021 10:31:02 LANCE A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018) 217.480,00

03/09/2021 10:32:09 LANCE JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087) 216.500,00

03/09/2021 10:32:18 LANCE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019) 216.000,00

03/09/2021 10:33:01 LANCE JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 087) 215.900,00

03/09/2021 10:33:39 LANCE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 215.450,00

03/09/2021 10:35:38 LANCE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019) 215.000,00

03/09/2021 10:35:49 LANCE A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018) 214.990,00

03/09/2021 10:36:42 LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA 214.000,00

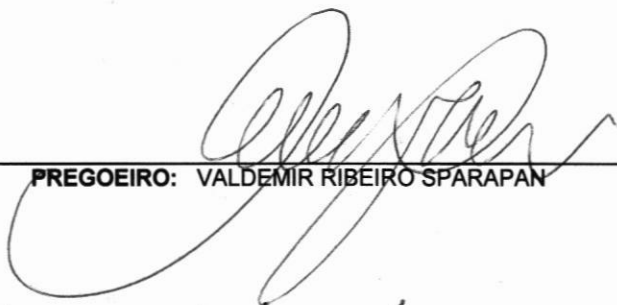
03/09/2021 10:36:57 LANCE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019) 214.500,00

03/09/2021 10:37:22 LANCE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019) 213.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

03/09/2021 10:37:42	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	215.010,00
03/09/2021 10:38:37	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	213.500,00
03/09/2021 10:39:05	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	213.800,00
03/09/2021 10:40:59	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	213.000,00
03/09/2021 10:41:12	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	212.000,00
03/09/2021 10:44:26	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	211.500,00
03/09/2021 10:44:56	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	211.999,99
03/09/2021 10:45:06	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	211.000,00
03/09/2021 10:46:01	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	210.000,00
03/09/2021 10:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
03/09/2021 10:46:14	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	209.999,99
03/09/2021 10:46:39	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	209.900,00
03/09/2021 10:47:03	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	209.000,00
03/09/2021 10:48:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	213.100,00
03/09/2021 10:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 025			
03/09/2021 10:49:02	FECHADO 1		
03/09/2021 10:49:40	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 018)	211.150,00
03/09/2021 10:49:54	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS PRUDENTE LTDA	208.900,00
03/09/2021 10:51:05	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS (PARTICIPANTE 019)	208.000,00
03/09/2021 10:51:07	LANCE	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	207.000,00
03/09/2021 10:54:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 018 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 10:54:02	DESEMPATE		
03/09/2021 10:59:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 051 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 10:59:02	DESEMPATE		
03/09/2021 11:04:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
03/09/2021 11:04:02	DESEMPATE		
03/09/2021 11:09:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
03/09/2021 11:09:03	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 14:00:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 14:20:01	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 16:36:38	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



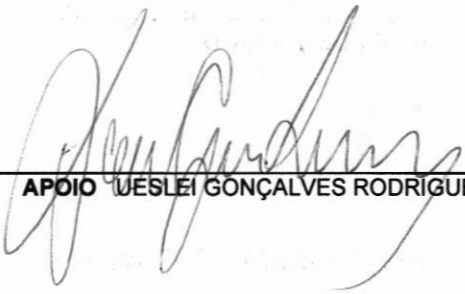
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

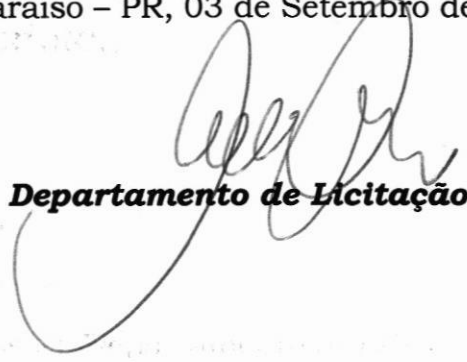
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 100/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 067/2021, para análise e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 03 de Setembro de 2021.


Departamento de Licitação

Dr^a. Tathiana Quirino Azuma

ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins trabalhistas que SRA MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA esteve em meu consultório no dia de hoje.

03/09/2021

Dr^a Tathiana Azuma
Médica
CRM 26428

Dr^a. Tathiana Quirino Azuma
CRM 26.428

Rua Jussara, 3683 - (ao lado da Unimed) - Centro - CEP 87501-010 - Umuarama - PR
Tel/Fax: 44 | 3624-8293



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 067/2021

Processo Administrativo nº 100/2021

Objeto: “Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0Km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital – Anexo I – (Termo de Referencia).”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0Km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

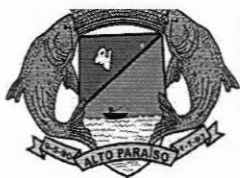
A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação aos **Lotes 01**, a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0001-33**, por ter apresentado os melhores preços em relação aos lotes em questão.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.



Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 067/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 067/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 09 de Setembro de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30**CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****DECRETO N. 2552****DATA: 10 de Setembro de 2021.**

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 067/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 067/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 067/2021, em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** o item 01, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Setembro de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 11 de 09 2021
Edição N.º 12.249



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 155/2021 Processo Administrativo nº 100/2021 Pregão Eletrônico nº 067/2021 Homologação em 10/09/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, e inscrição estadual nº 41.007.940-26, com sede à Avenida Brasil, nº 1406, CEP: 85.816-302; telefone (45) 3218-1063, e-mail ducato.secvendas@fipal.com.br; na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela sua representante a Sra. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, empresária, portador do RG nº 6.473.441-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.315.939-07, residente domiciliado na cidade de Cascavel Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 067/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 100/2021, homologada pelo Decreto nº 2552/2021 em data de 10 de Setembro de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 11 de setembro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM	UND	1	207.000,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ZERO QUILÔMETRO, 2020/2021 E MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TETO ALTO, MÍNIMO 16 LUGARES, SENDO 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, COMBUSTÍVEL À DIESEL, FREIO E SUSPENSÃO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.950 MM. TRANSMISSÃO: EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FÁBRICA CABINE E FUGRÃO. BANCOS RECLINÁVEIS, TACÓGRAFO DE FÁBRICA, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS 3 PONTAS PARA O MOTORISTA E CARONA E ABDOMINAL PARA PASSAGEIROS, COLUMNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, HODÔMETRO DIGITAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, PAINEL COM MOSTRADORES INDIVIDUAIS, CONTA-GIROS, TACÔMETRO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PORTA LATERAL DESLIZANTE (CORREDIÇA). RODAS DE AÇO E PNEUS DE FÁBRICA, AIR-BAG, PROTETOR DE CÁRTER, FARÓIS DE NEBLINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: FIAT DUCATO MULTI 2.3 2020/2021.				



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 067/2021 e contrato n.º 155/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8131	449052520000	VEICULOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		TRACAO MECANICA		SAUDE
8132	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8134	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4- A garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto da contratante, contra defeito de fabricação, como rege o código do consumidor, se a caso os produtos não estiver de acordo com as especificações e padrões exigidos, terá de ser substituído sem ônus para a entidade de licitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO:

A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 14 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

Processo Administrativo nº 100/2021
Pregão Eletrônico nº 067/2021
Homologação em 10/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 14/09/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21/09/2021
Edição N.º 12255

OSWALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 40/2021

DATA – 20/09/2021

SÚMULA – Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adelson Marcus Vicentim, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 20/09/21 a 09/10/21;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

Processo Administrativo nº 100/2021

Pregão Eletrônico nº 087/2021

Homologação em 10/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.366.810/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 14/09/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARLI DE OLIVEIRA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº 150/2021, na data de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora MARLI DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 10.209.765-3 SSP/PR e CPF sob nº 057.597.399-48, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/09/2021 a 14/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 400/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do COMDEC Comissão Municipal da Defesa Civil de Cidade Gaúcha e, dá outras providências.

Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.329 de 10 de Dezembro de 1997, ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, para a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a qual terá a seguinte organização:

PRESIDÊNCIA:

Henrique Domingues

Silvana Maria Pereira Pauleski

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Sebastião Aparecido Mançano

José Carlos Apolinio

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Sebastião Aparecido Mançano

Assistência Social

Obras e Serviços Públicos

Vinicius Ferreira de Miranda Blasuz

Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis

Angelito Siliaco

Fernanda Lúcia de Oliveira

Rozineide Matelazzi Domingues

Assistência Social

Ducileia Bilk dos Santos

Maria Aparecida de Souza

Recursos Humanos

Dr. Lucas Américo Magron

Cabo Fernando de Almeida Stabile

Policia Militar

Jaime S. Maffei

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Fábio José Moacir

Representante da Associação Comunitária

de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha

Christiano Fontana de Oliveira

Cidade Gaúcha

Joaquim Pinheiro da Silva

Recuperação dos Alcolatras

Flávio Luiz Mantovanelli

Arenito

Art. 2º – Os serviços prestados pela comissão são considerados de relevância, sem ônus para o Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 048/2021 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca o seguinte candidato do Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentar até dois dias úteis a partir da publicação deste edital.

Professores da Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO

18º

CANDIDATO

Mariluz, 20 de setembro de 2021.

Jacqueline Setskio Vieira

Mariluz, 20 de setembro de 2021.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 303/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 728/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1½ (uma e meia) diária, para custear despesas de viagem para o servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSA, portador do CPF nº 086.994.189-00, matrícula funcional 63482, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para audiências na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, na Secretaria de Saúde e na Casa Civil, nos dias 19 e 20 de Setembro de 2021, com saída de Ivaté no dia 19/09/2021, no período da tarde, e retorno em 20/09/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2558

DATA: 20 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 071/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949 o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 071/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 071/2021, em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949 o lote I, que tem como objeto: Aquisição do Para-choque Dianteiro e Parabrisa do veículo Fiat Cronos 2019/2019, Placa BDC-7G09, utilizado pelo Conselho Tutelar, pertencente a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 20 dias do mês de Setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ALINE VANESSA BUENO, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1. O Requerimento protocolado sob nº 129/2021, devidamente instruído e tramitado;

2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ALINE VANESSA BUENO, inscrita na CI/RG sob nº 10.299.518-0 SSP/PR e CPF sob nº 086.434.699-98, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2011/2016, com fruição no período de 06 de outubro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMPO BOM – AGROPECUÁRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento e Comércio de Agrotóxicos, Fertilizantes e Sementes instalada Avenida Brasil, n. 3162, Centro, no município de Umuarama/PR (RLO n.252688-R2-val. 08/09/2027).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora TATIANE DE PAULA ALVES, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora TATIANE DE PAULA ALVES, portadora da Cédula de Identidade R-7, 10.087.927-1 SSP/PR e C.P.F. 061.808.249-24, sendo 10 (dez) dias de descanso de 20 a 29 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2021

A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-PR, no uso de suas atribuições legais;

Convoca:

os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 20 e 21 de setembro de 2021, sendo que no dia 20/09, será logo após a sessão ordinária e no dia 21/09 às 19:30 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Projeto de Lei 017/2021.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, 13 de setembro de 2021.

Maria Maciel Lima Griffo

Presidente

CIENTIFQUE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº008/2021

Aguinaldo Figueiredo

Enéias Pires Coelho

Erasmio Cardoso Santana

Joberson da Costa Soledade

José de Almeida Neto

Júlio César Pradella

Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano

Sérgio Aparecido Pereira da Cruz,

AFIXE-SE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: A

o Incentivo

impactos pe

CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra

no dia 20 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no u

Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a

no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra

no dia 20 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no u

Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a

no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra

no dia 20 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no u

Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a

no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra

no dia 20 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no u

Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a

no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra

no dia 20 de setembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS

ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no u

Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a

no dia 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Ade

Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pe

CEDCA/PR.